

PROJETO DE LEI Nº _____-AL/2024
Autor: Deputado Pastor Oliveira

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

"Institui o Programa "Óculos Falante" para os Deficientes Visuais nas Bibliotecas e na Rede Pública de Educação do Estado do Amapá, e dá providências correlatas".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do Artigo 94 c/c o art. 95, II da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Óculos Falantes" para os Deficientes Visuais nas Bibliotecas Públicas e na Rede Pública Estadual de Educação.

Art. 2º - Os chamados "óculos falantes" consistem em um pequeno dispositivo que se conecta a todo tipo de armação de óculos com um sensor óptico que captura a imagem e converte as informações, instantaneamente, em áudio por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido.

Art. 3º - A Secretaria Estadual de Educação, ficará responsável pela execução do Programa e disponibilizarão de alguns exemplares dos "óculos falantes" àqueles que, comprovadamente, tiverem deficiências visuais.

Art. 4º - Os estudantes, professores e deficientes visuais, que tiverem interesse de fazer uso do dispositivo nas dependências das escolas ou das bibliotecas públicas estaduais deverão se inscrever no Programa.



Art. 5º - O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 06 de FEVEREIRO DE 2025.

DEP. ESTADUAL PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS/AP



JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) publicaram um alerta sobre a falta de acesso às tecnologias assistivas. O relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) apontou que quase 1 (um) bilhão de adultos e crianças que convivem com algum tipo de deficiência estão excluídos do acesso a tecnologias de apoio. Esta é uma luta antiga e que chama a atenção à discrepância entre países mais pobres e mais ricos na tecnologia assistiva. Este tipo de inovação vai desde aparelhos físicos, como cadeiras de rodas, quanto digitais, como softwares de leitura de tela, que de alguma forma consigam suprir a perda de funcionalidade de pessoas. Ao longo do tempo, países ricos estabeleceram um conjunto de fatores, como investimento público, que possibilitaram o acesso dessas pessoas a essas tecnologias, e elas depois conseguiram se inserir no mercado de trabalho e ter acesso a elas, a cadeia foi se estruturando. Paralelamente, em países mais pobres, a falta de acesso faz com que menos pessoas cheguem ao mercado de trabalho e mais fiquem à margem da sociedade em termos de renda, é um ciclo que se repete. Para sairmos desse ciclo, ampliar as cadeias produtivas é um caminho e é uma das possibilidades também de sair da estagnação econômica.

Trata-se de um pequeno dispositivo que pesa aproximadamente 20 gramas, é do tamanho de um dedo anelar e se conecta a todo tipo de armação de óculos. Para utilizá-lo, basta apontar o dedo onde quer que se faça a leitura e o sensor óptico capturará a imagem e converterá as informações instantaneamente em áudio por meio de um pequeno alto-falante localizado acima do ouvido. O aparelho possui controle de velocidade, possibilitando a leitura de 100 a 250 palavras por minuto, permite escolher entre voz masculina e feminina, pausar, adiantar ou retroceder a leitura, tudo isso em modo off line, sem a necessidade de internet.

A tecnologia foi criada em Israel em 2015 e o diretor da empresa que faz a importação para o Brasil se interessou pelo dispositivo depois de analisar o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre pessoas com deficiência. Segundo dados do censo demográfico do IBGE de 2010, 18%6% da população



brasileira possui algum tipo de deficiência visual. Desse total, 6,5 milhões apresentam deficiência visual severa, sendo que 506 mil têm perda total da visão (0,3% da população) e 6 milhões, grande dificuldade para enxergar (3,2% da população). As pessoas com deficiência visual são participantes também da sociedade, devendo seus direitos serem respeitados. Esses indivíduos com deficiência visual se escolarizam, produzem, são cidadãos capazes e ativos.

Sendo assim, esta iniciativa vai no sentido de ampliar essa excelente ideia que vem sendo adotada por governos de diversos estados. Face ao exposto, o amparo do Estado a iniciativas como está trará benefícios a pessoas com deficiência visual em âmbito estadual, incrementando o acesso ao acervo de livros e publicações variadas, promovendo a cultura, autoestima e qualidade de vida do estudante com justiça e igualdade do Estado do Amapá.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2025.

**DEPUTADO ESTADUAL PASTER OLIVEIRA
REPUBLICANOS**



 **Instagram**
@pastoroliveiraoficial

 **E-mail**
dep.oliveirasantos@al.ap.leg.br

 VIII Legislatura - 2023 / 2026
Av. FAB, s/nº Centro - Macapá - Amapá
68900-073 Fax: (96) 3212-8303

